



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I - Edição nº 106**Alcinoópolis, sexta-feira, 12 de julho de 2019****2 páginas**

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02

PODER EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO Nº 51/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.*****"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 30/2019, de 10 de abril de 2019 e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do prazo contido no Decreto nº 30/2019, de 10 de abril de 2019, para o pagamento da 1ª parcela e quota única do IPTU, para o exercício de 2019.

DECRETA:

ART. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 30/2019, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º - As datas do vencimento para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2019, serão:

I – Quota única: 12 de julho de 2019.

II – Parcelado:

A) Primeira Parcela – até o dia 12 de julho de 2019;

B) Segunda Parcela – até o dia 12 de agosto de 2019;

C) Terceira Parcela – até o dia 10 de setembro de 2019;

D) Quarta Parcela – até o dia 10 de outubro de 2019."

ART. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 30/2019, de 10 de abril de 2019, permanecem inalterados.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 11 de julho de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal